



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2308

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 189/2024, de 30 de Setembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pela servidora, **RESOLVE,**

**CONCEDER**

Art. 1º. A Servidora **Danielle Rodrigues da Silva**, matrículas funcionais nº 5000009 e 32107, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a)**, com 02 (dois) padrões de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, uma Licença para Tratamento de Saúde por um período de **60 dias**, a contar da data de 12/09/2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/09/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2308

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 190/2024, de 30 de Setembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pelo servidor, **RESOLVE**,

**CONCEDER**

Art. 1º. Ao Servidor **Rodrigo Guimarães**, matrícula funcional nº 2007100, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, uma Licença para Tratamento de Saúde por um período de **60 dias**, a contar da data de 14/09/2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/09/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2308

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 191/2024, de 30 de Setembro de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pelo servidor, **RESOLVE**,

**CONCEDER**

Art. 1º. Ao Servidor **Guilherme Faustino do Nascimento**, matrícula funcional nº 3489, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Operador de Máquinas**, com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, uma Licença para Tratamento de Saúde por um período de **30 dias**, a contar da data de 22/09/2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/09/2024)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2308

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

## REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL COM **COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar reabertura da sessão às **13:30** horas, do dia **09/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para Oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 08 de agosto de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal